



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Segunda-feira • 13 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3654

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZE4RUQ2OURBM0JBNDY2MU

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 1.046/2023

**CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL À
SERVIDOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda,

Considerando os termos da Lei Municipal Nº 668/2016 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Guaratinga Bahia, em seu artigo 16 e 18 dispõe sobre a Progressão Vertical;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede aos servidores, abaixo relacionados, Mudança de Nível, com fulcros art. 16 e 18 da Lei nº 668/2016:

NOME	MATRICULA	RG	CPF
ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA	1634	06.442.903-23	530.352.085-49

Art. 2º - Ao servidor, referido no artigo anterior, fica concedida a habilitação específica, obtida pela Ensino Médio, ou seja, **Nível II** em percentual de 4%, incidentes sobre o **vencimento básico**, devidos a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as alterações e lançamentos necessários na ficha individual do servidor, constante do art.1º desta Portaria, bem assim no sistema gerador da folha de pagamento, devendo observar o disposto dos art.16, parágrafo único da Lei, citado no caput desse artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 13 de fevereiro de 2023

Marlene Dantas Martins
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 1.047/2023

**CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL À
SERVIDORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda,

Considerando os termos da Lei Municipal Nº 583/2011 Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaratinga Bahia, em seus artigos 17 e 18 que dispõe sobre a Progressão Vertical;

RESOLVE:

Art. 1º Concede aos servidores, abaixo relacionados, Mudança de Nível, com fulcros nos Incisos II dos artigos 17 e 18 da Lei Complementar Municipal 583/2011:

NOME	MATRICULA	RG	CPF
MATUZALÉM PEREIRA DOS SANTOS	457		009.745.385-40
ODENILSON NASCIMENTO SILVA	415	03.981.290-10	402.019.615-04

Art. 2º Os servidores, referidos no artigo anterior, ficam concedidos a habilitação específica de Grau Superior, obtida em curso de Pós-Graduação latu-sensu em área relacionada à sua de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; ou seja, **NÍVEL II** em percentual de 45% (Quarenta e cinco por cento), incidentes sobre o salário, mais a Carreira, devidos a partir da publicação dessa Portaria.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as alterações e lançamentos necessários na ficha individual do servidor, constante do art.1º dessa Portaria, bem assim no sistema gerador da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 13 de fevereiro de 2023

MARLENE DANTAS MARTINS

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000